

DOU
Diário Oficial da União
25.jan.22



testemunha da SG/CADE acerca da data e do horário designado para a realização da sua oitiva, além das condições especificadas nesta Nota Técnica; (g) ficam intimados os Representados e seus representantes legais para que indiquem até 2 (dois) representantes legais para acompanhar as audiências virtuais, nos termos da referida Nota Técnica, até o dia 03 de março de 2021; (h) ficam intimados todos os Representados em epígrafe acerca da oitiva e das tomadas de depoimento pessoal, que serão realizados por meio virtual nas datas e horários especificados na referida Nota Técnica.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Interino

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHO Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Despacho Decisório nº 3/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE

Processo nº 08700.004633/2015-04

Processo Administrativo nº 08700.004633/2015-04 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.006640/2015-32)

Representante: Cade ex officio

Representados: Banco Standard de Investimentos S.A. (atual denominação: Banco Inbursa de Investimentos S.A.), The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, LTD (atual denominação: MUFG Bank, Ltd.), Barclays Plc, Citicorp, Credit Suisse AG, Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, HSBC Bank PLC, JP Morgan Chase & CO, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Banco Morgan Stanley S.A., Nomura International Plc, Royal Bank of Canada, Standard Chartered Bank, UBS AG; Alexandre Gertel Nogueira, Alexandre Marques dos Santos, Daniel Yuzo Shimada Kajiya, Fábio Kauss Ramalho, Felipe de Freitas Pereira Leitão, Fernando Luiz Martins Pais Júnior, Matthew John Gardiner, Pablo Frisanco Oliveira, Renato Lustosa Giffoni e Sergio Correa Zanini.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Ana Carolina Cabana Zoricic, Marcio Dias Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Renê Guilherme da Silva Medrado, André Rossetto Daudt, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovanna Cordovil, Fernando Engelberg de Moraes, Ubiratan Mattos, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Olavo Zago Chinaglia, José Alexandre Buai Neto, Vicente Coelho Araújo, Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Marcelo Procópio Calliari, Marcel Medon Santos, André Marques Gilberto; Eduardo Augusto Schneider, Gabriela Estefânia Paredes Arcentales, Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Priscila Brolio Gonçalves, Fabio Viana Ferreira, Fábio Medina Osório, Mariana Benjamin Costa, Vicente Bagnoli, Alexandre Augusto Reis Bastos, Tatiana Lins Cruz, Isabela Braga Pompilio, Gustavo Lorenzi de Castro, Fernando Brandão Whitaker, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Gabriel Nogueira Dias, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Ficam os Representados intimados da juntada da Certidão SEI 1013191 ao Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.006640/2015-32, contendo os links e orientações para acesso e participação nas audiências virtuais de oitivas testemunhais e colheita de depoimentos pessoais, por meio da plataforma Zoom, a serem realizadas no âmbito do Processo Administrativo nº 08700.004633/2015-04, nos termos da Nota Técnica nº 146/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 1000447), acolhida pelo Despacho Decisório nº 111/2021 (SEI 1000451).

FERNANDA GARCIA MACHADO
Coordenadora-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, V, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2017, e

Considerando o exposto no Processo Ibama 02001.015240/2020-86, resolve;

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Instrução Normativa Ibama nº 3, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 3º As pessoas físicas e jurídicas que executarem o controle de javalis deverão, se cadastrarem, encaminhar a programação das atividades previamente, no Sistema Integrado de Manejo de Fauna - SIMAF, e solicitar a autorização para o manejo de javali, que terá validade de seis meses. (NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 13, de 19 de janeiro de 2022, Seção 1, página 93, no art. 4º, parágrafo único.

Onde se lê: "Para a exigência de inscrição no CTF/APP, aplicam-se as regras estabelecidas pela IN Ibama nº 6, de 2013, e alterações."

Leia-se: "Para a exigência de inscrição no CTF/APP, aplicam-se as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021, suas alterações e atualizações."

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

RETIFICAÇÃO

No quadro do Anexo II à Portaria Nº 1.089/SPE/MME, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, Seção 1, página 416, onde se lê:

ANEXO II

Garantia Física de Energia Revisada das Usinas que não Sofreram Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistêmicas ou Causas de Terceiros

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MWmed)
Delta 3 I	EOL.CV.MA.033682-3.01	12,61
Delta 3 II	EOL.CV.MA.033683-1.01	13,28
Delta 3 III	EOL.CV.MA.033684-0.01	13,1
Delta 3 IV	EOL.CV.MA.033685-8.01	15,86
Delta 3 V	EOL.CV.MA.033675-0.01	15,14
Delta 3 VI	EOL.CV.MA.033673-4.01	15,22
Delta 3 VII	EOL.CV.MA.033680-7.01	16,31
Ibirapuitã	EOL.CV.RS.030750-5.01	9,26
Galpões	EOL.CV.RS.031477-3.01	3,7
Palmas	EOL.CV.PR.027908-0.01	0,4
Tubarão	EOL.CV.SC.032016-1.01	0,3

leia-se:

ANEXO II

Garantia Física de Energia Revisada das Usinas que não Sofreram Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistêmicas ou Causas de Terceiros

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MWmed)
Delta 3 I	EOL.CV.MA.033682-3.01	12,6
Delta 3 II	EOL.CV.MA.033683-1.01	13,3
Delta 3 III	EOL.CV.MA.033684-0.01	13,1
Delta 3 IV	EOL.CV.MA.033685-8.01	15,9
Delta 3 V	EOL.CV.MA.033675-0.01	15,1
Delta 3 VI	EOL.CV.MA.033673-4.01	15,2
Delta 3 VII	EOL.CV.MA.033680-7.01	16,3
Ibirapuitã	EOL.CV.RS.030750-5.01	9,3
Galpões	EOL.CV.RS.031477-3.01	3,7
Palmas	EOL.CV.PR.027908-0.01	0,4
Tubarão	EOL.CV.SC.032016-1.01	0,3

No quadro do Anexo IV à Portaria Nº 1.089/SPE/MME, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, Seção 1, página 417, onde se lê:

ANEXO IV

Lista de Usinas Excluídas do Processo de Revisão de Garantia Física de Energia, Por Ocasão de Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistêmicas ou Causas de Terceiros, Com Provável Impacto Negativo Sobre a Garantia Física Revisada

Usina	CEG	Gmédia (MWmed) ¹	Garantia Física Vigente (MWmed)
Asa Branca VIII	EOL.CV.RN.030508-1.01	10,1	11,5
Baraúnas II	EOL.CV.BA.031667-9.01	9,28	10,7
Cabeço Preto III	EOL.CV.RN.031015-8.01	12,87	14,5
Cabeço Preto V	EOL.CV.RN.030876-5.01	13,64	15,3
Cabeço Preto VI	EOL.CV.RN.030900-1.01	9,07	10,3
Cacimbas 1	EOL.CV.CE.032011-0.01	8,9	10,2
Campo dos Ventos I	EOL.CV.RN.031072-7.01	11,86	13,6
Campo dos Ventos III	EOL.CV.RN.031071-9.01	11,6	13,4
Chuí IV	EOL.CV.RS.030754-8.01	6,98	7,8
Chuí V	EOL.CV.RS.030760-2.01	9,87	11,0
Dourados	EOL.CV.BA.030778-5.01	8,74	10,4
Estrela	EOL.CV.CE.032010-2.01	12,08	14,0
Guajiru	EOL.CV.CE.030663-0.01	13,74	15,7
Itarema I	EOL.CV.CE.031485-4.01	13,09	14,6
Itarema II	EOL.CV.CE.031483-8.01	12,09	13,9
Itarema III	EOL.CV.CE.031484-6.01	7,14	8,1
Itarema IV	EOL.CV.CE.031813-2.01	8,7	9,7
Itarema IX	EOL.CV.CE.031814-0.01	11,66	13,2
Itarema VII	EOL.CV.CE.031816-7.01	8,38	9,5
Itarema VIII	EOL.CV.CE.031817-5.01	8,89	10,2
Junco I	EOL.CV.RN.030902-8.02	11,07	13,1
Ouro Verde	EOL.CV.CE.032012-9.01	11,43	13,2
Pedra Cheirosa 1	EOL.CV.CE.031736-5.01	12,74	14,5
Pedra Cheirosa 2	EOL.CV.CE.031698-9.01	11,51	13,0
Pilões	EOL.CV.BA.030776-9.01	9,87	11,4
Riachão I	EOL.CV.RN.030870-6.01	12,21	13,6
Riachão VII	EOL.CV.RN.030873-0.01	9,43	10,5



Santa Mônica I	EOL.CV.CE.032013-7.01	8,08	9,0
Santo Antônio de Pádua	EOL.CV.CE.030916-8.01	4,99	5,7
Santo Estevão I	EOL.CV.PE.031761-6.01	10,98	12,4
Santo Estevão III	EOL.CV.PE.031763-2.01	12,14	14,2
Serra das Vacas III	EOL.CV.PE.031560-5.01	10,31	11,5
Ventos de Santa Joana I	EOL.CV.PI.031581-8.01	13,26	15,0
Ventos de Santa Joana III	EOL.CV.PI.031580-0.01	11,73	13,4
Ventos de Santo Augusto IV	EOL.CV.PI.031603-2.01	13,49	15,5
Ventos de Santo Augusto VI	EOL.CV.PI.031766-7.01	14,03	16,0
Verace 24	EOL.CV.RS.031561-3.01	7,62	8,6

¹ A coluna "Gmédia (MWmed)" possui caráter meramente informativo, representando o valor que seria atualizada a Garantia Física na ausência de redução de geração decorrente de restrições sistêmicas ou causas de terceiros.

leia-se:
ANEXO IV

Lista de Usinas Excluídas do Processo de Revisão de Garantia Física de Energia, Por Ocasão de Redução de Geração Decorrente de Restrições Sistêmicas ou Causas de Terceiros, Com Provável Impacto Negativo Sobre a Garantia Física Revisada

Usina	CEG	Gmédia (MWmed) ¹	Garantia Física Vigente (MWmed)
Asa Branca VIII	EOL.CV.RN.030508-1.01	10,1	11,5
Baraúnas II	EOL.CV.BA.031667-9.01	9,3	10,7
Cabeço Preto III	EOL.CV.RN.031015-8.01	12,9	14,5
Cabeço Preto V	EOL.CV.RN.030876-5.01	13,6	15,3
Cabeço Preto VI	EOL.CV.RN.030900-1.01	9,1	10,3
Cacimbas 1	EOL.CV.CE.032011-0.01	8,9	10,2
Campo dos Ventos I	EOL.CV.RN.031072-7.01	11,9	13,6
Campo dos Ventos III	EOL.CV.RN.031071-9.01	11,6	13,4
Chuí IV	EOL.CV.RS.030754-8.01	7,0	7,8
Chuí V	EOL.CV.RS.030760-2.01	9,9	11,0
Dourados	EOL.CV.BA.030778-5.01	8,7	10,4
Estrela	EOL.CV.CE.032010-2.01	12,1	14,0
Guajiru	EOL.CV.CE.030663-0.01	13,7	15,7

Itarema I	EOL.CV.CE.031485-4.01	13,1	14,6
Itarema II	EOL.CV.CE.031483-8.01	12,1	13,9
Itarema III	EOL.CV.CE.031484-6.01	7,1	8,1
Itarema IV	EOL.CV.CE.031813-2.01	8,7	9,7
Itarema IX	EOL.CV.CE.031814-0.01	11,7	13,2
Itarema VII	EOL.CV.CE.031816-7.01	8,4	9,5
Itarema VIII	EOL.CV.CE.031817-5.01	8,9	10,2
Junco I	EOL.CV.RN.030902-8.02	11,1	13,1
Ouro Verde	EOL.CV.CE.032012-9.01	11,4	13,2
Pedra Cheirosa 1	EOL.CV.CE.031736-5.01	12,7	14,5
Pedra Cheirosa 2	EOL.CV.CE.031698-9.01	11,5	13,0
Pilões	EOL.CV.BA.030776-9.01	9,9	11,4
Riachão I	EOL.CV.RN.030870-6.01	12,2	13,6
Riachão VII	EOL.CV.RN.030873-0.01	9,4	10,5
Santa Mônica I	EOL.CV.CE.032013-7.01	8,1	9,0
Santo Antônio de Pádua	EOL.CV.CE.030916-8.01	5,0	5,7
Santo Estevão I	EOL.CV.PE.031761-6.01	11,0	12,4
Santo Estevão III	EOL.CV.PE.031763-2.01	12,1	14,2
Serra das Vacas III	EOL.CV.PE.031560-5.01	10,3	11,5
Ventos de Santa Joana I	EOL.CV.PI.031581-8.01	13,3	15,0
Ventos de Santa Joana III	EOL.CV.PI.031580-0.01	11,7	13,4
Ventos de Santo Augusto IV	EOL.CV.PI.031603-2.01	13,5	15,5
Ventos de Santo Augusto VI	EOL.CV.PI.031766-7.01	14,0	16,0
Verace 24	EOL.CV.RS.031561-3.01	7,6	8,6

¹ A coluna "Gmédia (MWmed)" possui caráter meramente informativo, representando o valor que seria atualizada a Garantia Física na ausência de redução de geração decorrente de restrições sistêmicas ou causas de terceiros.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.889, de 29 de junho de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 123, de 2 de julho de 2021, Seção 1, página 79, Volume 159, constante do Processo n. 48500.005035/2020-82, incluir a tarifa modalidade distribuição do subgrupo A2 na Tabela 1 do Anexo, que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

TABELA 1 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (ETO)

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A2(88 a 138kV)	DISTRIBUIÇÃO	CELG-D	P	21,07	7,80	0,00	20,44	8,70	0,00
			FP	8,34	7,80	0,00	7,59	8,70	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nº 183. Processo nº 48500.006519/2021-20. Interessado: SDI Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa SDI Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.432.305/0001-12, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

Nº 184. Processo nº 48500.000268/2022-51. Interessado: Vestra Energia Comercializadora Ltda. Decisão: Autorizar a empresa Vestra Energia Comercializadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.988.985/0001-92, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

As íntegras destes despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHOS DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nº 186. Processo nº: 48500.000005/2022-41. Interessado: Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco.

Nº 187. Processo nº 48500.006501/2021-28. Interessadas: T3 Pagamentos Ltda. e Brilhar Participações Ltda. Decisão: (i) não conceder o DRI-PCH referente à PCH Bacupari, com potência de 10.100 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PA.048711-2.01; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.004214/2021-83. Interessado: BDE Energia Holding Importadora Limitada. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 2.923, de 20 de setembro de 2021, a fim de registrar a alteração dos graus das coordenadas geográficas de Longitude, de 48°, para 43°, constantes do Anexo I do Despacho de Registro de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs Engenheiro Navarro 1 a 4. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHOS DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Nº 195. Processo nº: 48500.000274/2014-06. Interessado: Minas PCH S.A. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da revisão do projeto básico da PCH Foz do Corrente I, com 26.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.037188-2.01.

Nº 196. Processos nºs: 48500.005270/2020-54, 48500.005268/2020-85, 48500.005267/2020-31, 48500.005266/2020-96 e 48500.005265/2020-41. Interessado: Ventos de São Rafael Energias Renováveis S.A. Decisão: Renovar até 15 de janeiro de 2023 a validade do Despacho nº 9, de 14 de janeiro de 2021, que registrou o Requerimento de Outorga - DRO da Centrais Geradoras Eólicas - EOLs Ventos de São Rafael 12 a 16.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



DESPACHO Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.006451/2021-89. Interessado: Safira Trading e Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Paranaíba, estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 193, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.006359/2017-32. Interessada: Argo Transmissão de Energia. Decisão: estabelecer os valores devidos à interessada pela elaboração das revisões dos relatórios R3, com referência em dezembro de 2021, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-049/2017-rev.0 - "Estudo de Atendimento Elétrico ao Estado de Santa Catarina: Região Oeste", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo com a Resolução nº 934/2021, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 197, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.003193/2021-89. Interessada: Subestação Água Azul SPE S.A. Decisão: Estabelecer o valor, com referência em dezembro de 2021, de R\$ 40.512,05 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos) devido a Subestação Água Azul SPE S.A. pela elaboração do relatório R4 do empreendimento SE Água Azul 440/88 kV, relativo ao estudo R1 EPE-DEE-RE-069/2021-rev.0 - "Estudos para a Expansão da Transmissão - Reforços para a Região de Guarulhos", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo com a Resolução nº 922/2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 201, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 6.619, de 15 de dezembro de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002026/2020-30, decide: (i) dar provimento à solicitação da EKT 6 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A de: (i.a) aprovar para o menor prazo possível a antecipação da data de necessidade contratual para entrada em operação comercial da SE Rio das Éguas – novo pátio em 230kV e transformação 500/230kV – LT 230kV Rio das Éguas - Rio Formoso II C1/C2 – SE 230/138kV Rio Formoso II do Contrato de Concessão nº 09/2020-ANEEL; e (i.b) nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 09/2020-ANEEL, a transmissora deverá celebrar Contrato de Conexão às instalações de Transmissão - CCT com a distribuidora contemplando a data de entrada em operação comercial pretendida.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 206, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 783, de 26 de setembro de 2017, e nº 803 de 23 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.006381/2020-88, decide: (i) homologar o Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCE500SUP (denominado de CCER.2019.13.05.242217) celebrado entre a Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - CEMIRIM (unidade supridora) e a ELEKTRO Redes S.A. (unidade supridora) ressalvada a ineficácia das Subcláusulas 16.8 e 16.9, além de ressaltar a preponderância do regulamento setorial sobre o disposto na Subcláusula 5.7.; (ii) não homologar o 1º Termo Aditivo ao contrato; e (iii) homologar o 2º Termo Aditivo ao contrato e os montantes conforme a seguir.

Mês	2º Termo Aditivo (MWh*)				
	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	129,50	1.554	1.554	1.554	1.554
Fevereiro	129,50				
Março	129,50				
Abril	129,50				
Maio	129,50				
Junho	129,50				
Julho	129,50				
Agosto	129,50				
Setembro	129,50				
Outubro	129,50				
Novembro	129,50				
Dezembro	129,50				
TOTAL	1.554				

* Apesar de o Aditivo constar os montantes em MW Médio, entendemos tratar-se de erro, quando deveria constar MWh.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001050/2019-18, decide liberar as unidades geradoras UG5 e UG6, de 5.500,00 kW cada, totalizando 11.000,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos da Bahia XIV, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.032536-8.01, localizada nos municípios de Iraquara e Souto Soares no estado da Bahia, de titularidade da Parque Eólico Ventos da Bahia XIV S.A., para início da operação comercial a partir de 25 de janeiro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 182, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002162/2021-19, resolve por: (i) dar provimento à reclamação da Associação Vida Nova - ASSVIN; (ii) determinar à Enel Distribuição Goiás aplicar o disposto no texto do art. 37, § 2º da REN nº 414/2010 vigente à época da energização da unidade consumidora, e atualizar os valores a restituir pelo IGP-M e acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die a partir da data de aprovação do comissionamento da obra até a data do seu pagamento; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás que realize o pagamento da multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante final, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pro rata die, relativos à restituição de valores à Associação Vida Nova - ASSVIN, visto que o acordo apresentado pela distribuidora ao consumidor não guarda respaldo normativo; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 202, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense CEG: UTE.GN.RJ.001544-0.01, nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de dezembro de 2021 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de janeiro de 2022 para o patamar 4 a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses; e (iv) determinar à CCEE que efetue o ajuste financeiro no valor de R\$ 36.419,87 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos), por meio de débito para a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. e como alívio do Encargo de Serviços de Sistema - ESS nos termos do módulo Encargos das Regras de Comercialização vigentes, no próximo processo de contabilização e liquidação financeira.

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Dezembro/2021	Janeiro/2022
Norte Fluminense 1	102,38	-
Norte Fluminense 2	116,16	-
Norte Fluminense 3	224,95	-
Norte Fluminense 4	-	677,65

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 207, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.000398/2022-93, decide autorizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a ajustar o acrônimo CAP_T_GF para usinas solares e eólicas vendedoras dos Leilões de Energia de Reserva - LER nº 003/2009, nº 005/2010, nº 003/2011, nº 005/2013, nº 008/2014, nº 008/2015 e nº 009/2015 e que tiveram alteração na capacidade total outorgada posteriormente ao certame, para que esse acrônimo assumo o valor da capacidade total outorgada da usina desde janeiro de 2021 até que ocorra a revisão da garantia física, para efeitos de cálculo de penalidade de reserva.

JÚLIO CEÏSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
 Relação nº 12/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(225)

872.112/2014-AREAL COSTA SUL LTDA. -AI N°643/2019
 872.240/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI -AI N°4867/2021
 871.756/2014-CERAMICA MESTRE CAMPOS LTDA ME -AI N°7181/2021
 871.621/2014-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -AI N°7177/2021
 871.960/2015-MINERAÇÃO VERDE VALE LTDA EPP -AI N°6040/2021
 872.278/2014-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -AI N°7187/2021
 872.000/2014-NAGOYA MINERAÇÃO LTDA ME -AI N°7183/2021
 871.566/2014-CONSÓRCIO RODOBÁHIA CONSTRUCTION -AI N°7178/2021
 872.184/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI -AI N°4868/2021
 871.640/2014-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA -AI

N°7180/2021
 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

871.756/2014-CERAMICA MESTRE CAMPOS LTDA ME - AI N°7210/2021
 871.621/2014-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - AI N°7207/2021
 872.278/2014-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - AI N°7220/2021
 871.088/2012-HELIO JOSE DANTAS ROSADO - AI N°7200/2021
 871.087/2012-HELIO JOSE DANTAS ROSADO - AI N°7198/2022
 871.902/2015-VELHO CHICO MINERAÇÃO EIRELI - AI N°5596/2021
 872.000/2014-NAGOYA MINERAÇÃO LTDA ME - AI N°7212/2021
 871.566/2014-CONSÓRCIO RODOBÁHIA CONSTRUCTION - AI N°7208/2021
 871.640/2014-GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA - AI

N°7209/2021

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 13/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Aceita defesa apresentada(241)
 871.765/2014-BRASIL GRANITI EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA
 Determina arquivamento Auto de infração(1872)
 871.765/2014-BRASIL GRANITI EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA- AI

N°7176/2021

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
 872.158/2021-MEDSON FONTANA AMARAL -Alvará N°9.731/2021
 871.355/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA -Alvará N°867/2021
 871.356/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA -Alvará N°868/2021
 871.354/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA -Alvará N°772/2021
 Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
 871.597/2017-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA
 873.976/2011-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
 873.977/2011-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
 873.978/2011-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
 873.979/2011-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
 Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de

pesquisa(194)

870.531/2020-RAIRA SILVA NUNES- Cessionário:48062.871413/2020-25-J A

Marmoaria Eireli

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
 871.099/2015-ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA-OF. N°644/2022
 872.232/2015-SUPREME MINERAL STONES LTDA-OF. N°1689/2022
 872.841/2016-MINERAÇÃO BONINAL LTDA-OF. N°2252/2022
 Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
 871.955/2014-M. RIBEIRO DE FREITAS TRANSPORTE ME
 Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
 871.009/2016-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-

Área de 998,07 ha para 527,07? ha-Quartzito-Piatã/BA

Fase de Direito de Requerer a Lavra
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
 870.645/2017-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-OF. N°48521/2021

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
 871.706/2002-LEOVAZ DA ROCHA COUTINHO

Fase de Requerimento de Pesquisa
 Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
 872.270/2021-ADONAI MINERACAO LTDA

872.236/2021-MILCA MARIA NASCIMENTO MONTEIRO SOUSA
 Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
 872.049/2021-TEMPEST STONES LTDA

872.367/2021-E2 MINERAIS E FERTILIZANTES LTDA
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
 870.597/2021-JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS MARMORE, GRANITO E

TRANSPORTE LTDA-OF. N°48522/2021

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 14/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Torna sem efeito auto de infração - Início da pesquisa(1409)

871.765/2014-BRASIL GRANITI EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA-AI

N°7176/2021

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 15/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
 871.981/2021-COMERCIO DE MINERIOS GRUTA BAIANA LTDA
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
 871.982/2021-CAMILA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA-OF.

N°1784/2022/DIFAM-BA/ANM

870.845/2016-ANDRÉ MACEDO DE BRITO-OF. N°2261/2022/DIFAM-BA/ANM
 872.072/2021-CAMILA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA-OF.

N°3061/2022/DIFAM-BA/ANM

Fase de Requerimento de Licenciamento
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
 871.878/2021-NOVAIS & AZEVEDO MINERACAO LTDA-OF. N°1786/2022/DIFAM-BA/ANM

871.993/2021-CAMILA CERQUEIRA SANTANA DE FARIAS-OF.
 N°2137/2022/DIFAM-BA/ANM

871.994/2021-CAMILA CERQUEIRA SANTANA DE FARIAS-OF.
 N°2544/2022/DIFAM-BA/ANM

Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
 871.301/2021-ENIO PIRES RODRIGUES DE NOVAIS 33091249832
 870.030/2021-CERAMICA BURY LTDA
 872.052/2021-PATRICK ALVES DOS SANTOS NERY 01910550507

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 16/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
 871.520/2020-ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA - PLG N°38/2022 - Prazo 02 anos

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
 Relação nº 9/2022

Fase de Lavra Garimpeira
 Autoriza transformação do regime de PLG para Autorização de Pesquisa(1299)

866.039/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.038/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.037/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.036/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.035/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.034/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.033/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.032/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.031/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.030/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.029/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.028/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.027/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.026/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.025/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.024/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.023/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.022/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.021/2013-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.630/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.629/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.628/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.187/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.186/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.185/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.184/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.183/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.182/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.181/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.180/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.179/2012-EULER OLIVEIRA COELHO
 866.662/2007-EULER OLIVEIRA COELHO
 Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
 866.908/2016-LUIZ GONZAGA DE MACEDO - PLG N° 17/2018 de 16/07/2018-
 Vencimento em 17/07/2026
 867.083/2017-JUAREZ DUCTIEVICZ - PLG N° 41/2018 de 27/11/2018-
 Vencimento em 27/11/2026
 Determina arquivamento definitivo do processo(961)
 867.279/2010-NELSON DA SILVA
 866.596/2004-ROGERIO VERONESE

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(346)
 866.057/2017-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO
 LIVRAMENTO-OF. N°3106/2022-DIFAM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
 866.198/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS, MINERACAO E

AGROFLORESTAL-OF. N°2854/2022-DIFAM
 Fase de Requerimento de Pesquisa
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
 866.584/2021-GRAMAZINI MINERACAO LTDA-OF. N°1673/2022-DIREM

LEVI SALIÉS FILHO
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
 Relação nº 5/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
 815.263/2016-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.-OF.

N°2646/2022/DIREM-SC/ANM
 815.071/2018-IDEAL REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA-OF.

N°2772/2022/DIREM-SC/ANM
 Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou

pagamento 30 dias(638)
 815.480/2012-BRITADOR OESTE LTDA ME-AI N°47/2022/DIREM-SC/ANM
 815.125/2012-BRITADOR OESTE LTDA ME-AI N°48/2022/DIREM-SC/ANM
 815.829/2012-ROBSON ALEXANDRE CASSANIGA-AI N°49/2022/DIREM-SC/ANM

815.570/2012-BRITAGEM VOGELSANGER LTDA-AI N°50/2022/DIREM-SC/ANM

